



LEI Nº 4900/93

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

Olinda, 3 de junho de 1993.

Germano Coelho
Germano Coelho

Prefeito

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os trâmites legais para posterior doação à União Federal, do terreno com área de 16.100m² (dezesseis mil e cem metros quadrados), localizado no bairro de Peixinhos, situado entre a Avenida Presidente Kennedy e a Rua Maria Sodré da Mota, conforme limites descritos nos memoriais descritivos e plantas, em anexo, nesta cidade, e que se destinará à construção de um CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança.

Art. 2º - O não início da obra no prazo de 4 (quatro) meses implicará na reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 02 de junho de 1993.

Manoel Sátiro Timóteo Neto
MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Presidente

Mauro Fonseca Filho
MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente

Carlos Ferraz
CARLOS FERRAZ
2º Vice-Presidente

Luciano Soares
LUCIANO SOARES
1º Secretário

Severino Barbosa
SEVERINO BARBOSA
2º Secretário